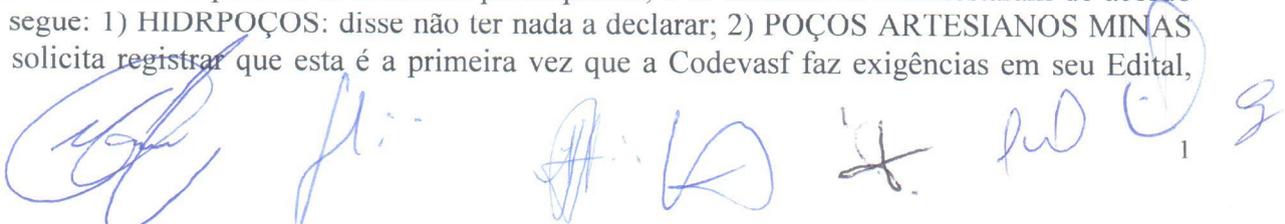


ATA n.º 510

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 026/2016 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.000833/2016-39) que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Em razão da suspensão da sessão pública, em conformidade com a Ata n.º 509, às 14h30 (quatorze e trinta horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 112/2016 da 1ª SR, composta pelos servidores **GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES**, na qualidade de Presidente, **JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA** e **FRANCISCO WELINTON MONTEIRO MACHADO**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA.** – EPP (MINAS POÇOS), neste ato representada pelo Sr. Geraldo Marcos Fernandes Barbosa - CPF n.º 478.294.606-63; **SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pinheiro Teixeira – CPF n.º 573.794.916-87; **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Maurício Zampieron Gabbardo – CPF n.º 081.303.206-73 e **HIDROPOÇOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Cleves Luiz Rodrigues de Andrade – CPF n.º 319.059.196-20, foram retomados os trabalhos alusivos ao recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 026/2016 (Concorrência)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que o embrulho, rubricado em seus fechos pelos licitantes participantes da disputa, bem como pelos membros da Comissão Especial de Licitação, foi apresentado aos presentes para se constatar a sua inviolabilidade, o que foi prontamente confirmado. Dando prosseguimento, o titular da Secretaria Regional de Licitações deu continuidade aos trabalhos com a conseqüente rubrica dos documentos que integram o envelope n.º 1 - “Documentação de Habilitação”. Em seguida, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se o seguinte: a) a empresa **HIDROPOÇOS LTDA.**, por atendido as exigências do Edital, foi considerada **HABILITADA** para seguir no certame; b) a empresa **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA.**, por não ter atendido a exigência prescrita na alínea “b” do subitem 6.2.2.3 do Edital, foi considerada **INABILITADA** para seguir no certame; c) a empresa **SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA.**, por não ter atendido a exigência prescrita na alínea “b” do subitem 6.2.2.3 do Edital, foi considerada **INABILITADA** para seguir no certame; e d) a empresa **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, por atendido as exigências do Edital, foi considerada **HABILITADA** para seguir no certame. Dando continuidade aos trabalhos, foi concedida a palavra às licitantes participantes, e as mesmas se manifestaram de acordo com o que segue: 1) **HIDROPOÇOS**: disse não ter nada a declarar; 2) **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA.**: a) solicita registrar que esta é a primeira vez que a Codevasf faz exigências em seu Edital,



para comprovação de capacidade técnica e operacional, de perfuração de poços em diâmetro de 14”; b) manifesta seu interesse em impetrar recurso contra decisão da Comissão Especial de Licitação; 3) SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA.: solicita os seguintes registros: a) que a exigência constante do item 6.2.2.3, alínea “b” do Edital restringe a participação das empresas, na medida em que não precisaria demonstrar qualificação técnica de serviço que não será objeto da contratação; b) que a Codevasf deveria exigir o que estipula o parágrafo II do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, porque só com a determinação das parcelas de maior relevância é que impediria o julgamento subjetivo da qualificação técnica; c) que não haverá julgamento objetivo das propostas na forma do art. 3º da Lei n.º 8.666/93; d) pede verificar o atestado de capacidade técnica fornecido pela M. Empreendimentos e Assessoria Imobiliária Ltda. que fora apresentado pela Aguacenter Poços Artesianos Ltda. para comprovar sua capacidade operacional, tendo em vista que o prazo de execução dos serviços que consta do atestado é, na sua opinião, insuficiente para a demanda ali estabelecida; e) manifesta seu interesse em impetrar recurso contra decisão da Comissão Especial de Licitação; 4) AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.: disse não ter nada a declarar. Em razão das manifestações, a Comissão Especial de Licitação decidiu por abrir o prazo recursal, desta fase do processo, estabelecendo o período de **28 de novembro de 2016 a 2 (dois) de dezembro de 2016** para esse fim precípuo, do qual as licitantes poderão utilizar para manifestação expressa de seu interesse. Finalmente, os fechos dos invólucros n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes participantes foram rubricados pelos representantes das empresas partícipes da disputa, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo titular da Secretaria Regional de Licitações, e permanecerão sob a guarda da mencionada Secretaria Regional até a data a ser marcada para sua abertura. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 16h20 (dezesesseis horas e vinte minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 25 de Novembro de 2016. 



NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA



GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES



JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA



FRANCISCO WELINTON MONTEIRO MACHADO



GERALDO MARCOS FERNANDES BARBOSA



ANTÔNIO PINHEIRO TEIXEIRA



MAURICIO ZAMPIERON GABBARDO



CLEVES LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE